



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 350/2004

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente no valor de R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais), destinado para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

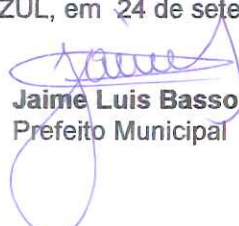
0320	DEP. DE RECURSOS HUMANOS			
2884600540.005	Contribuições ao PASEP			
520 – 337000	Transf. a Instit. Multigovernament. – Aplic. Diretas	R\$		20.000,00
0710	DEP. DE CULTURA E RECREAÇÃO			
2781200281.028	Obras para praticas Desportivas			
566 - 449000	Aplicações Diretas - Investimentos	R\$		8.000,00
2781200282.033	Suporte Administrativo			
568 – 335000	Transf. a Instit. Privadas sem fins Lucrativos	R\$		3.000,00
0810	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1030100382.065	Atenção Básica de Saúde			
548 – 449000	Investimentos – Aplicações Diretas	R\$		12.000,00
1110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0824400032.038	Suporte Administrativo			
626 – 335000	Transf. a Instit. Privadas sem fins Lucrativos	R\$		23.000,00
	TOTAL	R\$		66.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, fica indicado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0810	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1030500422.069	Serv. Comunitários de Saúde			
609 – 319000	Pessoal e Encargos – Aplicações Diretas	R\$		66.000,00
	TOTAL	R\$		66.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, em 24 de setembro de 2004.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM JORNAL

O Paraná
DIA: 25-9-04
PÁGINA: 34